

LEI Nº 1029/2021

DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

***“Declara de Utilidade Publica a Associação Amor Canino,
neste Município, e dá outras providências.”***

O povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais,
por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO AMOR CANINO**,
localizada neste município, inscrita no CNPJ 42.634.583/0001-52.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 21 de setembro de 2021.


Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.943/0001-14

Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

Ata presente Lei Nº 1029/2021

foi publicada no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 21/09/21 nos termos da Lei Municipal nº 587/92 de
1996, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG, 21/09/21.


PREFEITO MUNICIPAL